

TERMO ADITIVO N° 026/2020
Registrado às fls.13v Livro N° 01/2020
Em 05/11/2020

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n° 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, inscrito no CPF 817.608.177-91, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 058.88535-1 (IFP/RJ), residente e domiciliado nesta cidade e a **PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA**, situada na Rua Doutor Pio Borges, n° 1600, Pita, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.990.465/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS LUIZ DA FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação N° 0555981096/IFP/RJ e CPF N° 678.145.907-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base nos autos do **Processo Administrativo N° 210/3936/2018**, de acordo com o art. 57, II e art. 65, § 1º da Lei 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do contrato N° 065/2018**, para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Municipal de Educação de Niterói, com a redução de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 438/439, e o autorizo do Sr. Presidente da FME, às fls. 462 do Processo Administrativo 210/3936/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo de renovação será de **12 (doze) meses**, a contar de **05/11/2020**, conforme disposto no Processo Administrativo 210/3936/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR): O valor total da redução prevista na cláusula primeira e de sua renovação é de **R\$ 1.395.000,00** (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais), sendo neste momento renovado com saldo remanescente referente ao Programa de Trabalho N.º 12.122.0145.4191; Código de Despesa N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 00253/2020, ficando o restante a ser empenhado ao longo do período Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato N° 065/2018** firmado entre a FME e a **PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 05 de novembro de 2020.


FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME

Fernando Soares da Cruz
Presidente FME
Port.: 578/2020


MARCOS LUIZ DA FONSECA
Porto Príncipe Veículos Ltda

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

Thereza G. S. Salomão
 Mat. 235.584-0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO ADITIVO Nº 026/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 026/2020 ao Contrato Nº 065/2018. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato Nº 065/2018, para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Municipal de Educação de Niterói, com a redução de 25% (*vinte e cinco por cento*), conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 438/439, e o autorizo do Sr. Presidente da FME, às fls. 462 do Processo Administrativo 210/3936/2018. **Valor:** O valor total, com a redução prevista na cláusula primeira, é de R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais), à conta o Programa de Trabalho N.º 12.122.0145.4191; Código de Despesa N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho Nº 00253/2020, ficando o restante a ser empenhado ao longo do período contratual. **Prazo:** O prazo de renovação será de 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2020, conforme disposto no Processo Administrativo 210/3936/2018. **Fundamento Legal:** Art. 57, II e art.65, § 1º da lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/3936/2018. **Data da assinatura:** 05/11/2020. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TERMO ADITIVO Nº 027/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 027/2020 ao Contrato Nº 047/2019. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviços de Seguro Patrimonial e de Veículos, com vistas a atender as necessidades das Unidades Escolares Municipais e da Sede da FME, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 462, Processo Administrativo 210/3170/2018. **Valor:** O valor total da presente renovação do termo aditivo é de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com a Nota Técnica n.º 0838/2020 da Controladoria Geral do Município aprovada pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGE/SEPLAG, Notas de Empenhos n.º 655/2020 e 656/2020, a conta o Programa de Trabalho N.º 20.43.12.122.0145.4191; Código de Despesa N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205. **Prazo:** O prazo de renovação será de 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2020. **Fundamento Legal:** art. 57, II e art. 65, § 1º da Lei 8666/93 **Processo Administrativo:** 210/3170/2018. **Data da assinatura:** 11/11/2020 **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

PORTARIA FME Nº 748 /2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declara em aditamento a contar de 31/08/2020 à Portaria FME nº 419/2008 de 08 de setembro, publicada em 13 de setembro de 2008 que aposentou Lia Márcia Teles Pereira, cargo de Psicólogo NS VI, matrícula nº 11226.291-3, de acordo com o inciso I do art. 89; alínea a do inciso III do art.95; alínea a do inciso I do art. 96; inciso I do art. 98; parágrafo 1º do art. 130, todos da Lei nº 531/85, publicada em 18/01/1985; art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada em 06/07/05 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. **Referência:** Processo nº. 210/3836/2008.